**ANEXO XXIV**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**

****

**E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO** – **UNIFESP –REITORIA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO.**

A , inscrita no CNPJ n° , estabelecida à, 

, , CEP:, neste ato representado por seu Sr(a), , , portador(a) do RG nº , e CPF, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO** – **UNIFESP -REITORIA** estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, criada conforme a Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, com sede na Rua Sena Madureira, 1.500, Vila Clementino, São Paulo - SP - CEP: 04021-001, inscrita no CNPJ sob nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada por , nos Termos da Portaria nº 2143 de 24 de junho de 2014, da Magnífica Reitora, doravante denominada **UNIFESP**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o contido no processo:

Proc. N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONSIDERANDO** que a **UNIFESP** tem como objetivo legal e estatutário desenvolver, em nível de excelência, atividades inter-relacionadas de ensino, pesquisa, extensão e profissionalização nas diversas áreas do conhecimento;

**CONSIDERANDO** o interesse da **CONVENIADA** em proporcionar oportunidades de estágio curricular aos estudantes da **UNIFESP**;

Firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO** de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONVENIADA**, por este convênio e nos termos do artigo 9º da Lei 11.788/08, poderá oferecer oportunidades de estágio curricular obrigatório aos estudantes da **UNIFESP - Reitoria**, quedesenvolverão,atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, que integrarão este Convênio para todos os fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO**

O(A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício com as entidades partícipes, podendo a **CONVENIADA** solicitar o desligamento e a substituição de estagiários.

**Parágrafo Primeiro:** A duração do estágio e o valor da bolsa, a ser pago pela conveniada, quando houver, estarão previstos no Termo de Compromisso de Estágio;

**Parágrafo Segundo**: O(A) estagiário(a) se obrigará, mediante assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio**, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes aos empregados da **CONVENIADA**, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

**Parágrafo Terceiro**: Concluído o curso, não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto, restando rescindido automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio celebrado com o estudante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

A **CONVENIADA** se obriga a:

1. Indicar como supervisor o(a) Sr.(a), cargo, portador do RG nº , responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Convênio;
2. Providenciar junto ao Departamento competente o credenciamento dos estagiários para o fornecimento de crachás de identificação;
3. Estabelecer critérios para a escolha do supervisor e assegurar o bom desenvolvimento do estágio através do acompanhamento constante do cronograma das atividades previsto no Plano de Estágio;
4. Fornecer, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória do(a) estagiário(a);
5. Assegurar a supervisão dos alunos em campo, através da orientação técnica e pedagógica, de avaliação do desempenho e de execução de outras atribuições diretamente ligadas à supervisão dos estágios;
6. Garantir a presença do supervisor em campo.
7. Notificar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à **UNIFESP**, com exposição dos motivos, a transferência ou suspensão do estágio;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFESP**

Competirá à **UNIFESP**:

1. Indicar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Convênio;
2. Disponibilizar no site da Pró-Reitoria de Graduação o calendário letivo da Universidade (www.unifesp.br/prograd);
3. Assinar Termo de Compromisso de Estágio como Interveniente;
4. Providenciar em favor dos estagiários Seguro de Acidentes Pessoais, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo único da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
5. Providenciar a publicação do convênio, em extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Convênio poderá ser alterado, de comum acordo, mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer dos partícipes, manifestada com antecedência mínima de **60** **(sessenta)** dias, ficando, porém, suspenso o efeito da rescisão ou denúncia até serem concluídos os estágios em curso.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente Termo de Convênio que não puder ser objeto de solução amigável, é competente o Foro da Justiça Federal de São Paulo, nos termos do artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_.

  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP**  
 

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
   
   
 